

PROPOSTA N.º 146/2014

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Instituto de Ciência Jurídico-Políticas é uma associação de natureza científica e cultural, sem fins lucrativos que se situa no âmbito da vida da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de harmonia com os princípios de complementaridade de ensino e investigação e de cooperação com outros institutos e centros de estudos que nela funcionem;
- II. A propósito da nova legislação de criminalização de maus tratos a animais (Lei 69/2014, de 29 de agosto), o Instituto irá organizar uma conferência subordinada ao tema “Animais: Deveres e Direitos”, no dia 11 de dezembro, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- III. A entidade em causa apresentou, no dia 27 de novembro e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), pedido de apoio financeiro relativo ao evento *supra* mencionado;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

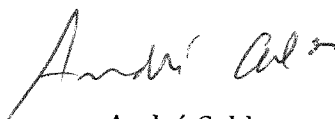
- IV. O valor do apoio em causa reverterá, em parte, para associações ligadas à proteção dos animais, designadamente a União Zoófila e a PRAVI – Proteção de Vítimas Indefesas;
- V. A entidade em causa nunca havia solicitado à Junta de Freguesia de Alvalade qualquer apoio ao longo do presente ano;
- VI. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que: (i) a iniciativa em causa incide sobre uma temática atual e de relevante interesse social; (ii) a iniciativa beneficiará previsivelmente um número relevante de pessoas que residem ou que habitualmente visitam a freguesia e; (iii) a iniciativa em causa potencia o desenvolvimento de sinergias entre a Junta de Freguesia e as instituições de ensino superior da Freguesia;
- VII. O referido apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 07.02.01.21, da orgânica 07.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que:

- i) Aprove o apoio no valor de € 500,00 (quinhentos euros).

Lisboa, em 9 de dezembro de 2014

O Presidente



André Caldas